

REQUERIMENTO N° , DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Exmo. Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO o encaminhamento de cópia do processo em que o Tribunal determinou a suspensão cautelar de licitação no valor de 94 milhões de reais para contratação de empresa de eventos pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP), vencida pela empresa DIALOG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., CNPJ 06.126.855/0001-40.

JUSTIFICAÇÃO

Criada em 2003 e transformada em Ministério recentemente, o orçamento da SEAP vinha registrando, ano após ano, crescimento apreciável, tendo mais que duplicado nos últimos 2 anos. Em 2009, a despesa liquidada foi de 72 milhões de reais. No entanto, a pasta promoveu uma licitação no inusitado valor de 94 milhões de reais para gastos com eventos, que acabou suspensa pelo TCU por medida cautelar.

É preocupante a intenção de firmar contrato para essa finalidade, em valor dessa magnitude, ainda que se tratasse de um contrato “guarda-chuva”, destinado a abrigar gastos com eventos futuros, ao longo de vários anos. Nessa hipótese, estariam sendo contratados serviços que ainda não estariam definidos, o que, a meu ver, contraria a Lei das Licitações, que exige a perfeita definição do objeto a ser contratado.

Entretanto, o mais grave é que, não fosse o olhar atento e zeloso do TCU, o recém criado Ministério correria o risco de ser conhecido como Ministério dos Eventos.

A DIALOG, vencedora da licitação, foi criada em 2004 e era uma empresa desconhecida até 2006. A partir de 2007, passou a firmar contratos expressivos com recursos federais. Nos últimos 3 anos, em uma surpreendente trajetória, transformou-se em líder do setor, tendo logrado êxito em fechar contratos com 25 órgãos públicos federais, que lhe propiciaram faturamento em montante superior a 50 milhões de reais.

Por todo o exposto, justifica-se o presente requerimento em função da necessidade de examinar os objetivos da licitação, a forma como foi vencida pela DIALOG e os motivos que levaram o Tribunal de Contas da União a adotar medidas para seu cancelamento.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**